



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 1682 /2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Luis Claudio Marques Rocha

Em, 10 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo, que altera as Leis Municipais nº 2.961, de 21 de dezembro de 1998, e nº 3.983, de 6 de maio de 2009, dispondo sobre as áreas de reserva urbana municipal e as faixas não edificáveis, e dá outras providências. A referida proposição, apresentada pelo Poder Executivo, está de acordo com a Lei Orgânica do Município Art. 70. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. A mensagem não encontra óbices legais e está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
